



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### Emenda nº 4 ao Projeto de Lei nº 38/2023

**Autoria:** ANDRÉ AMARAL

**Assunto:** *Acrescenta o Parágrafo único ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 38/2023, tornando obrigatória a contratação de seguro-garantia nos contratos oriundos das operações de crédito previstas.*

### Comissão de Justiça e Redação

#### Relatório

Trata-se de Emenda encaminhado(a) à Comissão de Justiça e Redação para análise quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, conforme determina o artigo 38 do Regimento Interno.

Após análise da matéria e dos documentos que compõem o processo e sob os referidos aspectos **VOTO CONTRÁRIO.**

#### À Comissão.

**GABRIEL BUENO FIORAVANTI**  
Presidente

A Comissão nesta data reunida, em reunião extraordinária, analisou a matéria e sob os aspectos enfocados manifestam-se os membros na seguinte conformidade:

Ver. Alécio Cau: **CONTRÁRIO**

Ver. André Leal Amaral: **FAVORÁVEL**

Ver. Fábio Aparecido Damasceno: **CONTRÁRIO**

Ver. Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida: **CONTRÁRIO**

**CONCLUSÃO: PARECER CONTRÁRIO..**

Valinhos, 16 de maio de 2023.